

LEI MUNICIPAL Nº 055/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA O TÍTULO I DA LEI MUNICIPAL Nº 041/2017 QUE MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1° - Integram a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá. Os seguintes órgãos:

I - Órgãos de Apoio e Assessoramento:

- a) Gabinete do Prefeito
- b) Procuradoria Jurídica
- c) Controladoria Geral do Município

II - Órgãos de Natureza Instrumental

a) Secretaria de Administração e Finanças

III - Órgãos de Natureza Operacional

- a) Secretaria de Educação
- b) Secretaria de Saúde
- c) Secretaria de Esporte.
- d) Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.
- e) Secretaria de Agricultura
- f) Secretaria de Meio ambiente CNPJ. 01.612.360/0001-07 Rua Getúlio Vargas, 534, Centro – Cachoeira do Piriá –Pará – CEP 68.617-000 Fone: 91-3447-1439 www.cachoeiradopiria.pa.gov.br



- g) Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento
- h) Secretaria de Assistência Social
- Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos da lei vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira do Piriá, 10 de setembro de 2018.

LEONARDO DUTRA VALE Prefeito Municipal